

BIOMM S.A.

CNPJ nº 04.752.991/0001-10

NIRE 31.300.016.510

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2026**

Ficam convocados os senhores acionistas da **BIOMM S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e dos artigos 4º a 6º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 25 de setembro de 2026, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Regent, nº 705, Lote 15 ao 21, Parte, Gleba 28, Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) ratificar os termos e condições da 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com bônus de subscrição, em série única, para colocação privada, da Companhia ("Emissão");
- (ii) aumentar o limite do capital autorizado da Companhia;
- (iii) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o aumento do limite do capital autorizado, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (ii) acima; e
- (iv) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente, bem como ratificar todos os demais atos já praticados até o momento no âmbito da Emissão.

Instruções Gerais

Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo este Edital, a Proposta do Conselho de Administração da Companhia ("Proposta da Administração") e aqueles exigidos pela Resolução CVM 81 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como no site da Companhia (www.biommm.com), no site da CVM (www.gov.br/cvm) e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A AGE será realizada de forma exclusivamente presencial, em conformidade com a prática historicamente adotada pela Companhia em suas assembleias, visando garantir o pleno

engajamento, transparência e eficácia nas deliberações, bem como considerando que os níveis históricos de presença dos acionistas se mostram satisfatórios e compatíveis com a dinâmica da Companhia.

Nesse contexto, poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, ou, ainda, via boletim de voto à distância ("Boletim de Voto"), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração.

Os acionistas que optarem por participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, e comprovante de sua respectiva participação acionária expedido pela instituição financeira escrituradora); e, se for o caso, (b) instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

O percentual mínimo sobre o capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na AGE é de 2% (dois por cento) das ações.

Nova Lima/MG, 04 de setembro de 2026.

Cláudio Luiz Lottenberg

Presidente do Conselho de Administração